

Banrisul Licitações

De: Banrisul Licitações
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 14:32
Para: Setor de Licitação
Cc: 'jean.ferreira@teletex.com'
Assunto: ENC: TELETEx | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS | PE 157/2026 BANRISUL

À

TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

REF.: Licitação nº0000157/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede de acesso, switches e pontos de acesso, e solução de gestão centralizada de dispositivos e controle de acesso à rede e demais serviços.

Prezados,

Seguem respostas aos seus questionamentos:

Esclarecimento 01: Com relação ao faturamento do objeto, a proponente entende que poderá faturar separadamente componentes de hardware, software e serviços, considerando que no Brasil a carga tributária é diferente para cada componente. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com a natureza do objeto contratado, ou seja:

- hardware – nota de venda de produtos
- software – nota fiscal de serviços
- serviços – nota fiscal de serviços

Esclarecimento 02: Tendo em vista que o objeto do certame envolve a aquisição de vários itens, sendo o objeto a aquisição de equipamentos de rede de Acesso, switches e Pontos de acesso, e solução de gestão centralizada de dispositivos e controle de acesso à rede e demais serviços, entende-se que serão aceitos para o faturamento os códigos específicos para cada item adquirido, conforme determina legislação fiscal vigente, sendo para os **itens 1.4 (Serviço de Instalação) - 1.5 (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística) - 2.4 (Serviço de Instalação) - 2.5 (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística para 1405 Pontos de acesso sem fio) - 3.4 (Instalação) - 3.5 (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística para 1291 switches) e 5 (Profissional de Operação Assistida) o código 1.07, para o item 4 (Treinamento) o código 8.02 e para o item 1.2 (Softwares e licenças - Perpétuos (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - 1.3 (Softwares e licenças - Subscrição (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - 2.2 (Software e licenças – Perpétuo (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - 2.3 (Software e licenças – Subscrição para 1405 Pontos de acesso sem fio (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - 3.2 (Software e Licenças – Perpétuo (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) e 3.3 (Software e Licenças – Subscrição para 1291 switches (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) o código 1.05. Está correto o nosso entendimento?**

RESPOSTA:

Itens:

1.4 (Serviço de Instalação)

1.5 (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística)

2.4 (Serviço de Instalação)

2.5 (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística para 1405 Pontos de acesso sem fio)

3.4 (Instalação)

3.5 (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística para 1291 switches)

Enquadramento: **código 1.07 da LC 116/2003**

Item 5 (Profissional de Operação Assistida)

Enquadramento: **código 01.06 da LC 116/2003**

Item 4 (Treinamento)

Enquadramento: **código 8.02 da LC 116/2003**

Itens:

1.2 (Softwares e licenças - Perpétuos (inserir subitens conforme necessário para compor a solução)

1.3 (Softwares e licenças - Subscrição (inserir subitens conforme necessário para compor a solução)

2.2 (Software e licenças – Perpétuo (inserir subitens conforme necessário para compor a solução)

2.3 (Software e licenças – Subscrição para 1405 Pontos de acesso sem fio (inserir subitens conforme necessário para compor a solução)

3.2 (Software e Licenças – Perpétuo (inserir subitens conforme necessário para compor a solução)

3.3 (Software e Licenças – Subscrição para 1291 switches (inserir subitens conforme necessário para compor a solução)

Enquadramento **código 1.05 da LC 116/2003**

Esclarecimento 03: Com relação aos documentos do item 22.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA LICITANTE do termo de referência, que devem ser apresentados com a habilitação, **subitens 22.2.2.2. e 22.2.4.2.** solicita “*Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelo MEC*”. A proponente entende que o correto é “*Comprovante de conclusão do ensino superior (diploma) em instituição reconhecida pelo MEC*”. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Conforme o mencionado nos itens 22.2.2.2 e 22.2.4.2 do Termo de Referência, o requisito mínimo é o “*Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelo MEC*”.

Esclarecimento 04: Na Minuta Contratual, item 8.2.2., inciso XVIII, consta que é obrigação da contratada:

“Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados”

Com exceção da NR-35 e NR-10, solicitadas no item 8.6.20. e 8.6.21. do termo de referência, a proponente entende que as demais Normas NR-6, NR-8 e NR-18 devem ser desconsideradas, visto que não fazem parte do escopo do projeto. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Deverá ser atendido o que está descrito nos referidos itens.

Esclarecimento 05: A Contratada deverá realizar as entregas conforme endereços indicados no ANEXO IV – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO. Entendemos que, apesar das diversas localidades de entrega e instalação, a Contratada deverá faturar para um único CNPJ da sede Banrisul,

localizado no Rio Grande do Sul, não sendo necessário faturar para cada CNPJ de localidade de entrega. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Para fins de pagamento deverá ser emitida uma nota fiscal para cada item contratado:

- 1 nota fiscal do hardware. Utilizar os dados da matriz

- 1 nota fiscal para cada serviço prestado: neste caso, os dados do tomador dependerá do serviço realizado:

- ISS devido no local da execução: nota fiscal deverá ser emitida para o principal CNPJ do banco, estabelecido no local da execução

- ISS devido no local do prestador do serviço: nota fiscal deverá ser emitida para o principal CNPJ do banco, estabelecido no mesmo município do prestador do serviço. Não existindo estabelecimento do banco na localidade, utilizar os dados da matriz.

As orientações para o faturamento serão enviadas por e-mail, após a conclusão da formalização do contrato.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações

Unidade de Contratações e Pagadoria

☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Setor de Licitação <licitacao@teletex.com>

Enviada em: quarta-feira, 8 de abril de 2026 19:13

Para: Banrisul Licitacoes <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>

Assunto: TELETEx | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS | PE 157/2026 BANRISUL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026

A **TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.345.583/0001-42, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento abaixo em relação ao pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de rede de Acesso, switches e Pontos de acesso, e solução de gestão centralizada de dispositivos e controle de acesso à rede e demais serviços.

I - Da tempestividade do presente pedido de esclarecimentos:

Em consonância com o **item 13.1 do edital**, os pedidos de esclarecimento devem ser enviados em “até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas”. Como esta solicitação de esclarecimentos está sendo protocolizada em **08/04/2026** e a abertura prevista para **16/04/2026**, resta indubitavelmente tempestivo a Solicitação de Esclarecimentos ora apresentado, em razão de atender o lapso temporal devidamente normatizado.

II – Do pedido de esclarecimentos propriamente dito

Esclarecimento 01: Com relação ao faturamento do objeto, a proponente entende que poderá faturar separadamente componentes de hardware, software e serviços, considerando que no Brasil a carga tributária é diferente para cada componente. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 02: Tendo em vista que o objeto do certame envolve a aquisição de vários itens, sendo o objeto a aquisição de equipamentos de rede de Acesso, switches e Pontos de acesso, e solução de gestão centralizada de dispositivos e controle de acesso à rede e demais serviços, entende-se que serão aceitos

para o faturamento os códigos específicos para cada item adquirido, conforme determina legislação fiscal vigente, sendo para os **itens 1.4** (Serviço de Instalação) - **1.5** (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística) - **2.4** (Serviço de Instalação) - **2.5** (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística para 1405 Pontos de acesso sem fio) - **3.4** (Instalação) - **3.5** (Serviços de manutenção, suporte, garantia e logística para 1291 switches) e **5** (Profissional de Operação Assistida) o código **1.07**, para o item **4** (Treinamento) o código **8.02** e para o item **1.2** (Softwares e licenças - Perpétuos (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - **1.3** (Softwares e licenças - Subscrição (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - **2.2** (Software e licenças – Perpétuo (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - **2.3** (Software e licenças – Subscrição para 1405 Pontos de acesso sem fio (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) - **3.2** (Software e Licenças – Perpétuo (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) e **3.3** (Software e Licenças – Subscrição para 1291 switches (inserir subitens conforme necessário para compor a solução) o código **1.05**. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 03: Com relação aos documentos do item 22.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA LICITANTE do termo de referência, que devem ser apresentados com a habilitação, **subitens 22.2.2.2. e 22.2.4.2.** solicita “Comprovante de conclusão do **ensino médio** em instituição reconhecida pelo MEC”. A proponente entende que o correto é “Comprovante de conclusão do **ensino superior (diploma)** em instituição reconhecida pelo MEC”. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 04: Na Minuta Contratual, item 8.2.2., inciso XVIII, consta que é obrigação da contratada: “Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados”

Com exceção da NR-35 e NR-10, solicitadas no item 8.6.20. e 8.6.21. do termo de referência, a proponente entende que as demais Normas NR-6, NR-8 e NR-18 devem ser desconsideradas, visto que não fazem parte do escopo do projeto. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 05: A Contratada deverá realizar as entregas conforme endereços indicados no ANEXO IV – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO. Entendemos que, apesar das diversas localidades de entrega e instalação, a Contratada deverá faturar para um único CNPJ da sede Banrisul, localizado no Rio Grande do Sul, não sendo necessário faturar para cada CNPJ de localidade de entrega. Está correto o nosso entendimento?

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Amanda Lara
Analista de Licitação

	Setor de Licitação Commercial Dept. licitacao@teletex.com +554121697714 +5541992710182 www.teletex.com.br
---	---

Privacy Policy: This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify

the sender and delete this e-mail from your system. Disclosing, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.